

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
LEGISLATIVO

Ano IV - Número: 9 de 27 de Maio de 2024

DATA: 27/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

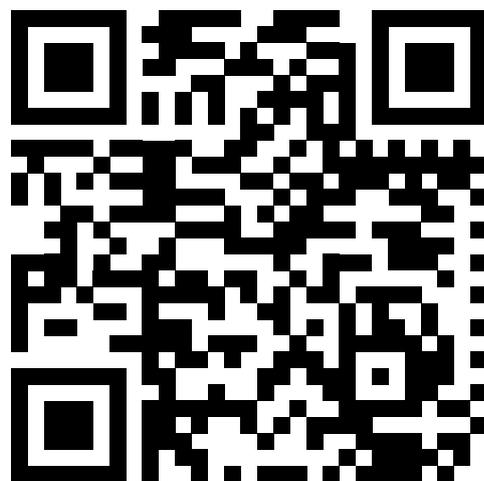
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Haroldo Celso Maciel Júnior

CPF: ***.659.003-**

em 27/05/2024 12:00:26

IP com nº: 192.168.1.230

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3435

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- DECRETOS: 03/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO SAMBENEDITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 03/2024**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 27 DE MAIO DE 2024**

Decreta Luto Oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo Sambeneditense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO: o falecimento da Vereadora **Senhora Francisca Nunes de Farias**, ocorrido no dia 27 de maio de 2024, representa uma perda irreparável para o município de São Benedito;

CONSIDERANDO: a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de vereadora, o seu legado certamente muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso município.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo Sambeneditense, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento da Vereadora **Francisca Nunes de Farias**.

Parágrafo Único - Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade a família da falecida, fica suspensa às atividades legislativa do Poder Legislativo Sambeneditense, nos dias 27 e 28 do ano em curso.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENDITO CE, EM 27 DE MAIO DE 2024

HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR
VEREADOR PRESIDENTE



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretaria da Educação - SEDUC

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude - SESA

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração - SEAD

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo -
SECULT

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -
STDS

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação -
Licitação - SCSL

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos -
SEINFRA

Glaysom de Sousa Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrario - SDA

